

PROEX nº 207/1953

PROTÓCOLO

FLS. _____

LIV. Nº. _____



Câmara Municipal

DE

BENTO GONÇALVES

Nome: *Projeto Lei*

Data: *17.6.53*

Assunto: *Seu crédito especial Cr\$ 2.000,00
para atender despesas decorrentes aquisição
motor 500 H.P.*

Distribuição: _____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

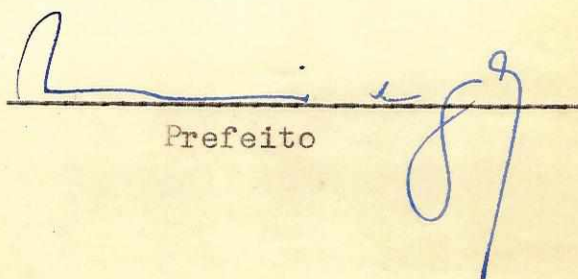
Bento Gonçalves, 17 de junho de 1953

Of. nº 133

Senhor Presidente

Estando a Prefeitura prêtes a receber o empréstimo de -
Cr\$ 2.000,000,00 do Banco do Brasil S.A., o que está dependendo so -
mente de algumas formalidades finais indispensáveis para que seja la -
vrado o respectivo contrato e, não havendo a Lei nº 153, de 30 de ma -
io de 1952, que autorizou o mesmo empréstimo, dando-lhe destino, aber -
to o necessário crédito especial para a realização das despesas pre -
vistas, o que se torna imprescindível à contabilidade, encaminho a -
éssa digna Câmara Municipal o incluso projeto de Lei, abrindo o -
mencionado crédito que será coberto por aqueles Cr\$ 2.000.000,00 (-
Dois milhões de cruzeiros), tratando-se, portanto, de uma providên -
cia de caráter puramente contábil.

Aproveito o ensejo para renovar à V.S., os meus protestos
de elevada estima e distinta consideração.



Prefeito

À Sua Senhoria o Senhor JÔFFRE G. MIGUEL
D.D. Presidente da Câmara Municipal

N/CIDADE

Dat. eta

19.6.953
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PROJETO DE LEI

Bento Gonçalves, 17 de junho de 1953

PROJETO DE LEI Nº 207
de 17 de junho de 1953.

ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL

ARTHUR ZIEGLER, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves.

FAÇO saber que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a Lei seguinte:

Art. 1º- Fica aberto o crédito especial de Cr\$ 2.000.000,00 - (Dois milhões de cruzeiros), para atender as despesas decorrentes da aquisição e instalação de um grupo Diesel de 500 HP, pertencente à Usina Termo-Elétrica do Município, na importância de Cr\$.. 1.300.000,00 (Um milhão e trezentos mil cruzeiros), e o restante, ou sejam Cr\$ 700.000,00 (Setecentos mil cruzeiros), deverá ser empregado na aquisição de peças novas para os atuais grupos Diesel, e na reforma dos mesmos, conforme determinam os arts. 3º e 4º da Lei nº 153, de 30 de maio de 1952

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do crédito a que se refere o art. anterior, o produto do empréstimo de Cr\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de cruzeiros) realizado com o Banco Do Brasil S.A.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Reg. no Livro de Leis n.º

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, Em
17 de junho de 1953.

a fl. Data supra.

Secretário do Município

ARTHUR ZIEGLER
Prefeito